



LEI N.º 4980 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

**PUBLICADO**  
D. Oficial nº 247 de 23/12  
19 97

Reconhece de utilidade Pública a Associação Comunitária de Santa Laura, com sede na localidade Santa Laura e foro na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Laura, com sede na localidade Santa Laura e foro na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro  
de 1997.

*Francisco de Assis de Sousa*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*João de Deus Rodrigues*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4980 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

**PUBLICADO**

D. Oficial nº 247 de 23112

19 97

Reconhece de utilidade Pública a Associação Comunitária de Santa Laura, com sede na localidade Santa Laura e foro na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Laura, com sede na localidade Santa Laura e foro na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 1997.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *19 de dezembro*

*Franco Antônio de Lima Freire*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*João de Deus Rodrigues*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO